



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Aprovado em 16/08/2017.
[Assinatura]

REQUERIMENTO N° 38 – CI

Nos termos do art. 58, da Constituição Federal do Brasil e do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de Audiência Pública conjunta entre as Comissões de Serviços de Infraestrutura, de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Assuntos Econômicos; de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania para instruir a votação dos Projetos de Lei do Senado nºs 726 e 530, de 2015 e o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2017, apensados, que regulamentam o transporte individual privado de passageiros.

Para tanto, sugiro sejam convidados:

- Sr. **Arthur Luis Mendonça Rollo** – Secretário Nacional do Consumidor (Ministério da Justiça e Segurança Pública);
- Sr. **João Sábio** – Presidente do Comitê Regulatório da Associação Brasileira de Online-to-Offline (ABO2O);
- Srª **Mariana Polidorio** – Representante de Políticas Públicas no Brasil da Uber;
- Sr. **André Oliveira** - Associação de Assistência aos Motoristas de Táxi do Brasil (AAMOTAB);
- Sr. **André Ramos Tavares** – Professor da Faculdade de Direito da USP.
- Sr. **Lênio Luís Streck Rocha** – jurista e professor.

*• EDMILSON SARLO - ABRA contatci
• Fábio Bedoy T. Silva ABRAcontatci*

JUSTIFICAÇÃO

Com a evolução da sociedade e a chegada de novas tecnologias, o legislador tem o desafio de adequar a legislação à nova realidade, e isso não é diferente com a questão da mobilidade urbana. O serviço de transporte privado individual de passageiros viabilizado por meio dos aplicativos de

[Assinatura]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

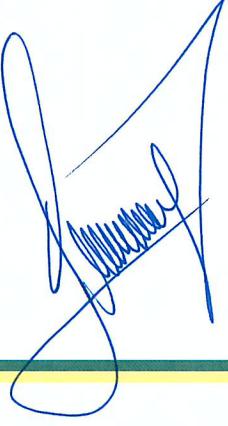
smartphones surgiu como uma alternativa de locomoção nas cidades mundo afora. Atraiu consumidores por representar uma forma mais barata e confortável de ir de um ponto a outro, num mercado anteriormente dominado por um único modal de transporte individual. Agregou motoristas que encontraram nas plataformas uma complementação da renda ou uma saída para a crise que exterminou empregos e oportunidades.

Por outro lado, gerou manifestações por parte dos taxistas, que se sentiram injustiçados e viram seu mercado diminuído com a entrada de novos atores. No Congresso Nacional, inúmeras foram as proposições apresentadas no intuito de disciplinar a questão. No Senado Federal tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2017, o Projeto de Lei do Senado nº 726, de 2015 e o Projeto de Lei do Senado nº 530, de 2015.

É missão do parlamento buscar uma solução equilibrada, justa e adequada para a situação. O debate tem a finalidade de verificarmos como tem sido a experiência com a regulamentação do serviço no direito comparado. Com o diálogo, encontraremos maneiras de conciliar as condições de competição entre os diferentes tipos de transporte, beneficiando a todos e melhorando os problemas de mobilidade urbana.

Pelas razões aqui expostas, e pela importância desse debate, peço apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, *em 16 de agosto de 2017.*


Senador **Lasier Martins**
(PSD-RS)

